RESOLUÇÃO N° 06, de 14 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se em São Francisco do Sul, Santa Catarina, no dia 08 de novembro de 2018.

§ 2º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.

E como Eixos temáticos:

a) Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.
Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

b) Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

c) Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

d) Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por conselheiros municipais e pela secretaria executiva, a ser definida em Resolução do CMDI para a organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Parágrafo Único. Apoiará a organização da Conferência a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Ailton da Costa
Presidente do CMDI
Decreto Municipal nº. 2692, de 20 de setembro de 2017.